



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 28 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO EXTRA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho  
Secretário de Administração

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ  
08.916.785/0001-59

**DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU**  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

PORTARIA N.º 974, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM NA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB (QUADRIÊNIO 2024/2027), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (PEMCT) será

realizada em data unificada em todo o território nacional, no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00h;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, § 6º, VI, e § 7º, da Lei Municipal n.º 559/2022, bem como no art. 6º, XIII, da Resolução n.º 002/2023/CMDCA;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de garantir que a votação do PEMCT (quadriênio 2024/2027) transcorra dentro dos ditames do Estado Democrático de Direito, assegurando a igualdade de participação de todos os candidatos, bem como do exercício do direito ao voto pelos cidadãos eleitores do Município de Pitimbu;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal garantir a realização da referida votação, sendo necessário, para tanto, disponibilizar servidores municipais para o desenvolvimento dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam colocados à disposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pitimbu e da Comissão Especial Eleitoral - 2023 os servidores públicos municipais necessários para atuar como presidente de mesa, mesário, secretário, agente de informação e de apoio logístico na votação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (PEMCT), a ser realizada no dia 01 de outubro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00h, para o quadriênio 2024/2027.

**Parágrafo único.** Os atos de convocação e demais procedimentos ocorrerão por ato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Especial Eleitoral - 2023.

**Art. 2º** Não poderão exercer as funções de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, os servidores:

I - candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - cônjuge ou companheiro do candidato;

III - que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.



*Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 28 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO EXTRA

**Art. 3º** O servidor público que efetivamente houver atuado na votação do PEMCT, à disposição da Comissão Eleitoral, será dispensado 2 (dois) dias do seu serviço, sem prejuízo aos vencimentos, sendo o gozo necessariamente acordado com a chefia imediata, no período máximo de um ano a contar da realização da eleição.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de setembro  
de 2023.

**ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS**  
Prefeita Municipal

---

----- FIM DA EDIÇÃO -----